



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Edital nº 11 de 07 de fevereiro de 2019

Lista de Espera SiSU 2019.1

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02 de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, torna público a **Chamada Nominal** dos candidatos selecionados da Lista de Espera do SISU **2019.1** para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no 1º semestre de 2019 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **Chamada Nominal** dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera SiSU **2019.1** para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo as cotas instituídas de acordo com a **Lei nº 12.711/2012** e a **Lei Nº 13.409/2016**, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos superior das instituições federais de ensino.

1.2 Os candidatos da **Lista de Espera do Sisu 2019.1** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus* do curso para qual optou na lista de espera do Sisu **2019.1** (**conforme ANEXO I deste edital**), com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo **poderá ser selecionado ou não** para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 2 deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** na reunião obedecendo as Leis Nº 12.711/2012 e Nº 13.409/2016 e suas regulamentações.

Parágrafo Único: Somente o candidato ou representante legal que estiver presente no dia da reunião de confirmação de matrícula concorrerá à vaga disponível.

1.2.1. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou na forma como segue:

a) No caso do candidato **menor de 18 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);

b) No caso de impedimento do candidato maior de idade, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula, inclusive na reunião de confirmação de matrícula (anexo IV).

c) No caso dos candidatos que se enquadrem no disposto nas **alíneas a e b** do item **1.2.1.** em caso de impedimento, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula (anexo IV).

1.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 1.2, aquelas vagas remanescentes de cotas e deficientes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

cursado o ensino médio integralmente, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

1.4 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, **perde o direito de classificação**. Havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.5.

1.5 Obedecendo aos **itens: 1.2 e 1.3** e não preenchendo as vagas, será feita chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista.

1.6 Finalizando todas as etapas, será feita uma lista dos candidatos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

1.7 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu 2019.1, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, preencherá com candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem no período de 2009 a 2018 e que desejam ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão –PE, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital, **mesmo que no Sisu 2019.1 não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.**

2. VAGAS

2.1 CAMPUS PETROLINA

CURSO	TURNO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1869	TOTAL
ALIMENTOS	TARDE	6	1	1	1	1	1	1	1	1	0	14
COMPUTAÇÃO	TARDE	8	1	3	0	2	0	1	0	1	0	16
FÍSICA	NOITE	4	1	3	1	1	1	1	1	1	1	15
FÍSICA	TARDE	3	1	2	0	3	1	1	1	1	1	14
QUÍMICA	NOITE	8	1	2	0	2	1	1	1	1	1	18
TOTAL DE VAGAS		29	5	11	2	9	4	5	4	5	3	77

2.2 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSO	TURNO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1869	TOTAL
AGRONOMIA	MANHÃ	6	0	2	0	1	1	1	0	0	1	12
VITICULTURA E ENOLOGIA	MANHÃ	12	0	4	0	4	0	2	0	2	1	25
TOTAL DE VAGAS		18	0	6	0	5	1	3	0	2	2	37

2.3 CAMPUS SALGUEIRO

CURSO	TURNO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1869	TOTAL
ALIMENTOS	TARDE	10	2	2	1	3	1	1	1	1	1	23
FÍSICA	MANHÃ	8	1	2	0	1	1	1	1	0	1	16
SISTEMAS PARA INTERNET	NOITE	5	1	1	0	2	1	1	1	1	1	14
TOTAL DE VAGAS		23	4	5	1	6	3	3	3	2	3	53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

2.4 CAMPUS FLORESTA

CURSO	TURNO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1869	TOTAL
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NOITE	5	1	3	1	2	1	1	0	1	1	16
TOTAL DE VAGAS		5	1	3	1	2	1	1	0	1	1	16

2.5 CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	TURNO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1869	TOTAL
FÍSICA	NOITE	11	0	1	1	2	1	2	1	2	1	22
ENGENHARIA CIVIL	TARDE	8	1	1	2	2	1	1	1	2	1	20
TOTAL DE VAGAS		19	1	2	3	4	2	3	2	4	2	42

2.6 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

CURSO	TURNO	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1869	TOTAL
MATEMÁTICA	NOITE	11	2	5	2	1	1	2	1	2	1	28
TOTAL DOS CURSOS		11	2	5	2	1	1	2	1	2	1	28

TOTAL DE VAGAS		105	13	32	9	27	12	17	10	16	12	253
-----------------------	--	------------	-----------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

Legenda de leis e ações afirmativas:

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo V1869: Candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência)

3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA NOMINAL

3.1 Os candidatos da Lista de espera do Sisu 2019.1 que comparecerem à reunião de processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, neste ato, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

3.3 Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Documentação exigida para todos os grupos.

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original do CPF;
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

O candidato deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao candidato cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI N° 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei n° 12.711/2012 e Lei Federal N° 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N° 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios:

1. Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
2. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC n° 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.4 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

1.6 Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda **familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:**

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.4 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) , deverão apresentar:

Documentos comprobatórios:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo V1869: Candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência)

Documentos comprobatórios:

✓ No ato da matrícula o candidato deverá apresentar Laudo Médico com CID.

Obs: O laudo não poderá ter sido emitido com prazo superior a 365 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

3.4 Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido uma pessoa ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

3.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=7073>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

3.7 A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

3.8 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

4. VAGAS REMANESCENTES

4.1 As vagas não preenchidas pela chamada nominal da Lista de Espera do Sisu 2019.1, serão ofertadas aos candidatos interessados que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no período de 2009 a 2018, conforme cronograma do ANEXO I.

4.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer na data **(conforme ANEXO I deste edital)**, no Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de todos os documentos listados no item 3.3 - **(Documentação exigida para todos os grupos)** e o **boletim de desempenho do ENEM do ano de participação do candidato (2009 a 2018)**, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. Não será cobrada nenhuma taxa.

4.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

4.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

4.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

4.2.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

4.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

5. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 Os candidatos serão matriculados para as vagas remanescentes por ordem de chegada na secretaria, exceto os candidatos que obtiveram nota zero no ENEM 2018 ou anos anteriores em uma das modalidades do exame.

5.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, ANEXO I deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.1 a 3.7.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

7. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019.1

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco. **(VER ANEXO I)**

Maria Do Socorro Tavares Cavalcante
Pró-Reitora de Ensino em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CAMPUS PETROLINA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO/OUTRO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 06/02/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM QUÍMICA E LICENCIATURA EM FÍSICA COMPARECIMENTO	14/03/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA EM ALIMENTOS -COMPARECIMENTO	15/03/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 e 19/03/2019	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	20/03/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	21 e 22/03/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 25/03/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR DAS 14H	26/03/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	27 E 28/03/2019	14:00 às 20:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 06/02/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	COMPARECIMENTO	18/02/2019	LOCAL: SALÃO AZUL, CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	19 e 20/02/2019	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	21/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	22 e 23/02/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR DAS 14H	27/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	28/02 e 01/03/2019	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS FLORESTA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 06/02/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	PARA O CURSO SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COMPARECIMENTO	14/02/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	PARA CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA. COMPARECIMENTO	15/02/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 e 19/02/2019	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	20/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	21 e 22/02/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 25/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	25/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26 e 27/02/2019	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS SALGUEIRO

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 06/02/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	COMPARECIMENTO	13/02/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	14 e 15/02/2019	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	18/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	19 e 20/02/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 21/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	22/02/2019	Endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	25 E 26/02/2019	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 06/02/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES	COMPARECIMENTO	13/02/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 e 19/02/2019	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	20/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	21 e 22/02/2019	E-mail: rt_gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 25/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	25/02/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26 e 27/02/2019	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS SERRA TALHADA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 06/02/2019	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.	COMPARECIMENTO.	13/02/2019	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 e 19/03/2019	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	20/03/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	21 e 22/03/2019	E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 25/03/2019	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	23/07/2019	Endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953
MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	24 E 25/07/2019	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que as informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, _____ declaro ser
_____ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012,
de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações
prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e
instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO IV - TERMO DE PROCURAÇÃO

TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG
nº. _____, Órgão Emissor/UF: _____ CPF nº. _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

_____,
nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____,
estado civil _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____ para _____

(defina quais os poderes que você conferirá ao seu procurador). Válido até: _____.

_____ / _____ (Estado), ____ de _____ de _____

Assinatura
